PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO Nº TRF2-DES-2022/09779

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2022/00070 , 18/03/22 - TRF2.
Assunto: Licitação

Trata-se de contratação do(s) instrutor(es) Renato Leite Monteiro, para ministrar(em) aula(s) no Curso: A Lei Geral de Proteção de Dados no Judiciário, a ser realizado na modalidade de EAD, no dia 30/03/2022, nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017, da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018, e da Resolução ENFAM nº 1, de 3 de abril de 2020, e com respaldo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

A Escola de Magistratura Regional Federal - EMARF esclarece, na TRF2-SEC-2022/00077, que o curso tem por finalidade Analisar aspectos da LGPD no cenário nacional e internacional para a compreensão dos impactos da implementação da LGPD em relação às atividades do Poder Judiciário.

O custo total da contratação é R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), já incluído o valor da contribuição previdenciária, conforme memória de cálculo contida nos documentos capturados como se pode verificar no TRF2-CAP-2022/04734-A.

Os documentos necessários e o currículo dos docentes encontram-se encartados nos capturados TRF2-CAP-2022/04731-A e TRF2-CAP-2022/04732-A

A Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Programação Orçamentária - DPLAN, no TRF2-DES-2022/08376, informa que a despesa, objeto dos presentes autos, encontra-se adequada orçamentariamente à Lei Orçamentária Anual - LOA, é compatível com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e atende, no que couber, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Acrescenta, ainda, que há dotação orçamentária para a presente despesa.

A Assessoria Jurídica - AJUR emitiu o parecer TRF2-PAR-2022/00178, sugerindo a efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Cotas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo, com a mesma fundamentação.

Destarte, considerando que há, no caso em questão, a natureza singular do serviço objeto dos presentes, a notória especialização do(s) profissional(is) em tela e a conformidade com a legislação e a jurisprudência vigentes, a AJUR não vê impedimento à contratação direta do(s) instrutor(es) em referência.

O Diretor-Geral, por meio do TRF2-DES-2022/09446, submete o presente expediente a esta Presidência, nos termos do parecer elaborado pela AJUR TRF2-PAR-2022/00178.

Classif. documental	30.01.01.03

TRF2DES202209779A

Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3372931-8808 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3372931-8808

SIGA

Justiça Federal 56 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

É o relatório. Decido.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos magistrados deste Tribunal; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a natureza singular do serviço contratado, a notória especialização do profissional e a conformidade com a legislação e a jurisprudência vigentes, entendo que deve ser ratificado o parecer da AJUR, nos termos das informações prestadas pelo Diretor-Geral .

Ante o exposto, ratifico o parecer da Assessoria Jurídica TRF2-PAR-2022 /00178, que trata da contratação direta do instrutor Renato Leite Monteiro, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com fundamento legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se à SG para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

- assinado eletronicamente -
MESSOD AZULAY NETO
Presidente

TRF2DES202209779A

Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3372931-8808 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3372931-8808

SIGA